



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE



ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 900/16 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o inciso I do art. 4º, da Lei nº 884 de 15 de dezembro de 2015, do Município de Serra do Salitre e das outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 4º, da Lei nº 884 de 15 de dezembro de 2015, do Município de Serra do Salitre, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Lei nº 884/2015, "Estima a Receita e Fixa Despesa".....

Art. 4º.....

I. abrir no uso da execução orçamentária de 2016, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações no limite de 18% (dezoito por cento), do valor total das despesas fixadas no orçamento do corrente ano.

Art. 2º. Para suportar os créditos criados de acordo com o Art. 1º desta Lei, será usado saldo orçamentário existente na Administração Câmara Municipal, que serão transferidos para Administração Prefeitura, e demais dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente do poder executivo.

Art. 3º. Fica ainda o chefe do poder Executivo, autorizado a remanejar ou transferir recursos orçamentários de Fontes Vinculadas como: *Saúde - 102, 148, 149, 150, 151, 153 e 155, Educação/FUNDEB - 101, 118 e 119 e Assistência Social - 100, 129 e 156*, de uma dotação para outra, dentro da mesma Unidade Orçamentária e Programa de Governo idêntico.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre/MG, 06 de dezembro de 2016.


JOÃO VICENTE FERREIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este Ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em 06/12/16


Ivanêz Maria Ribeiro - Secretária de Gabinete / Mat.1323